

# FESTIVAL DA CANÇÃO 2010

## Regulamento

1. A RTP vai realizar no mês de Março de 2010 a 46ª edição do Festival da Canção para apuramento da canção que nos irá representar no Festival Eurovisão da Canção, em Oslo, na Noruega.
2. O 46.º Festival da Canção vai ser constituído por duas Semi-Finais e uma Grande Final todas elas realizadas em Lisboa (Campo Pequeno).
3. Em cada uma das Semi-Finais irão a concurso 12 canções e destas só seis serão apuradas para a Grande Final, constituindo-se assim 12 canções finalistas.
4. Para concorrer basta fazer chegar à RTP uma maqueta/demo com uma canção, duas fotos do intérprete ou intérpretes e respectiva biografia, a letra da canção, bem como as biografias dos autores da letra e da música. O suporte deverá ser digital (CD) e a data limite de entrega será o dia 15 de Janeiro de 2010 (inclusive).
5. As demo/maquetas poderão ser constituídas por voz e um instrumento ou voz com vários instrumentos. Pretende-se apenas um registo simples identificativo da qualidade da voz e da canção.
6. Como opção facultativa os concorrentes poderão acrescentar um vídeo (doméstico) com actuação.
7. Cada concorrente poderá enviar mais do que uma demo/maqueta, contudo, cada uma delas deverá vir num suporte. Apenas é admitido uma proposta por suporte.
8. As propostas de canção terão de ser obrigatoriamente originais e inéditas, não podendo ter sido comercializadas ou apresentadas em público.
9. Caso venha a verificar-se que há canções que não são originais e inéditas, estas serão desclassificadas em qualquer fase do concurso, podendo ou não (dependendo da fase) ser substituída pela canção classificada imediatamente a seguir na votação online (25ª, 26ª, etc)
10. O intérprete ou intérpretes e o autor ou autores da letra terão que ter a nacionalidade portuguesa e a respectiva letra da canção terá de ser igualmente escrita em português.
11. O autor ou autores da música poderão ser de nacionalidade portuguesa ou estrangeira.
12. Cada actuação não poderá ter mais de seis elementos em palco e todos eles com idades iguais ou superiores a 18 anos no dia 6 de Março de 2010. Não é permitido animais em palco.
13. Cada canção não pode ultrapassar o tempo limite de três minutos.
14. Cada concorrente pode apresentar o número de propostas de canções que desejar, contudo, o mesmo intérprete não poderá cantar mais do que uma canção.
15. Só serão recebidas demo/maquetas até às 24 horas do dia 15 de Janeiro de 2010. As que

forem recebidas por correio deverão ter carimbo com data limite de 15/01/2010.

16. Depois de recebidas todas as candidaturas, a RTP nomeará um júri composto por três elementos ligados à música e à televisão que irão avaliar as propostas e escolher 30 canções para serem colocadas no site [www.rtp.pt](http://www.rtp.pt) para votação online, entre o dia 21 e 27 de Janeiro de 2010 (até às 24 horas)

17. Desta votação, as 24 canções mais votadas serão apuradas para as duas Semi-Finais : 12 canções para cada uma.

18. A RTP nomeará dois conceituados produtores / arranjadores musicais que, em conjunto com os intérpretes e autores da canção, darão forma definitiva às canções a concurso.

19. Durante o processo de votação online, em caso de qualquer procedimento fraudulento que se venha a verificar cabe à RTP ou à empresa que esta delegar para este efeito anular os votos assim obtidos,

20. A votação do Festival da Canção será analisada com base no domínio /mail (será também analisado o IP da máquina) de forma a serem identificados votos potencialmente fraudulentos. Serão considerados fraudulentos todos os votos cujo email fornecido para confirmação da votação seja pertencente a servidores de email temporários. Estes servidores temporários permitem obter contas de email sem a necessidade de estar registado, permitindo a um mesmo utilizador votar sucessivamente na música que desejar. Fica assim estabelecido que todos os votos provenientes desses domínios (servidores de emails temporários sem necessidade de registo) não deverão ser contabilizados. Os votos assim identificados serão anulados e retirados das respectivas canções.

21. A Semi-Final 1 e a Semi-Final 2 terão cada uma a concurso 12 canções perfazendo um total de 24 canções. Destas, serão apuradas para a Grande Final apenas 12, ou seja, seis de cada Semi-Final, ficando assim eliminadas outras seis em cada uma das Semi-Finais.

22. Em ambas as Semi-Finais a votação será apenas por televoto desde o início da primeira canção até 15 minutos após a última.

23. Na Grande Final teremos uma votação mista, ou seja: votação nacional por júris de Distrito e televoto. Cada uma delas valerá 50%.

24. A votação nacional será constituída por 20 júris (18 distritos + Açores + Madeira) indicados pela RTP. Cada júri será composto por três elementos ligados à música nas diversas vertentes, sendo que um deles será o porta-voz que anunciará a pontuação do respectivo distrito

25. Cada júri avaliará as 12 canções finalistas e atribuirá pontos apenas a 10 dessas canções e da seguinte forma : 12 pontos, 10, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1.

26. No final das pontuações dos 20 júris a canção que tenha obtido maior número de pontos ficará em primeiro lugar nesta votação com 12 pontos definitivos, a segunda com 10 pontos definitivos, a terceira com 8 pontos definitivos e assim sucessivamente até 1 ponto.

27. Por outro lado a votação do público por televoto irá também apurar a canção com maior número de votos (chamadas telefónicas) que ficará com 12 pontos definitivos, a segunda com maior número de votos com 10 pontos definitivos, a terceira com 8 pontos definitivos e assim sucessivamente até 1 ponto.

28. Apuradas e somadas as votações definitivas do júri nacional e do televoto ficaremos a conhecer a canção que no total teve maior número de pontos e por isso a grande vencedora do Festival da Canção 2010.

29. Em caso de empate no apuramento da canção vencedora e só nesta, vencerá a canção que tenha tido mais vezes a pontuação 12 dada pelo júri. Se ainda assim se mantiver o empate vencerá a canção que tenha obtido mais vezes a pontuação 10 no televoto. E assim por diante e de uma forma alternada até desfazer o empate.

30. A RTP ficará detentora em exclusivo de todos os direitos das 12 canções finalistas até à data da Grande Final e da canção vencedora até um ano após a data deste evento.

31. Para cada canção finalista há um valor pecuniário : interpretação (500€) ; autoria de letra (400€) ; autoria de música (400€).

32. O prémio para a canção vencedora será a participação dos elementos de palco (até 6) no Festival Eurovisão da Canção em Oslo com deslocação, estadia e ajuda de custo diária incluída. O prémio para a autoria da letra e para a autoria da música será de 750€ para cada uma delas.

33. Compete à RTP, como responsável do projecto, esclarecer, avaliar e decidir sobre qualquer situação que se venha a verificar e que não esteja contemplada neste regulamento no âmbito artístico e organizativo.

Errata: no ponto 29 do regulamento, onde se lê “Se ainda assim se mantiver o empate vencerá a canção que tenha obtido mais vezes a pontuação 10 no televoto. E assim por diante e de uma forma alternada até desfazer o empate.”, deve ler-se “Se ainda assim se mantiver o empate vencerá a canção que tenha obtido mais vezes a pontuação 12 dada pelo júri. E assim por diante até desfazer o empate.”

Para qualquer esclarecimento adicional deverão contactar para:

CARLA BUGALHO  
Telf: 21 794 73 26  
Email : [carla.bugalho@rtp.pt](mailto:carla.bugalho@rtp.pt)

JOÃO PAULO SILVA  
Telf : 21 794 73 28  
Email : [joao.silva@rtp.pt](mailto:joao.silva@rtp.pt)

Os concorrentes deverão enviar as demo/maquetas das canções para:

**RTP - Direcção de Programas de TV**  
Av. Marechal Gomes da Costa, 37  
1849 – 030 Lisboa - Portugal